ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 872/2023.

Lei Municipal nº 872/2023.

Dispõe sobre a atualização da verba indenizatória par aquisição de fardamento para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias do município de Santa Cruz/RN, bem como, a alteração do valor concedido à título de auxílio financeiro mensal para aquisição de bloqueador solar corporal e labial, e ainda, abre Crédito Especial no percentual de 1% do orçamento, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O valor da verba indenizatória anual, para aquisição de fardamento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, constante no *caput,* do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 779, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro bimestral, para aquisição de bloqueador solar corporal e labial aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da prefeitura municipal de Santa Cruz/RN, constante no *caput,* do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 781, de 27 de dezembro de 2019, passa a vigorar com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais 1% (um por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º - Ficam incluídos na LOA 2023, os elementos orçamentários; a unidade orçamentária e o projeto/atividade, conforme anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 22 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, O PROJETO/ATIVIDADE E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO INCLUSOS NA LOA

Unid. Orçamentária	02.073 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	305 – Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade	**2032 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica**
Elemento	3390.93 - Indenizações e Restituições
Fonte de receita	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unid. Orçamentária	02.073 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	**2032 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica**
Elemento	3390.93 - Indenizações e Restituições
Fonte de receita	16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Santa Cruz/RN, 22 de março de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:769732C1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/03/2023. Edição 2997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/